



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3813 PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 15 de outubro de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. RIVALDO PEREIRA NETO
Juiz Titular da 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. EDUARDO SOUSA DANTAS
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. GUILHERME CASTRO LÔPO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA

- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Decreto Executivo
- Portaria
- Portaria

GERÊNCIA DE CONTRATOS

- Extrato do Termo Aditivo
- Extrato do Termo Aditivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Portaria
- Termo de Contrato

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria
- Portaria
- Portaria

SECRETARIA DE GOVERNO

- Portaria
- Portaria
- Portaria

SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº370, 15 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de outubro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				7.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			7.000,00
	1077 Reforma das unidades do Ensino Fundamental			7.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000 0001		7.000,00
Anexo II (Redução)				7.000,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			7.000,00
	1077 Reforma das unidades do Ensino Fundamental			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000 0001		2.000,00
	1080 Reforma e aparelhamento das unidades educacionais da Educação Infantil (Creche)			3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15690000 0001		3.000,00
	2103 MACROPROGRAMA 3 - EDUCA+			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000 0001		2.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO Nº371, 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de outubro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				30.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				30.000,00
2025 Publicidade Legal				30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		30.000,00
Anexo II (Redução)				30.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				30.000,00
2022 Manutenção e Serviços do Gabinete da Prefeita				10.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		3.000,00
2023 Realização de Eventos, Congressos, Conferências, Palestras e Seminários				3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001		3.000,00
2021 Manutenção de Serviços de Transporte				15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		15.000,00
2034 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Departamento Municipal de Transito - DEMUTR				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000 0001		2.000,00

Diário Oficial do Município**DECRETO EXECUTIVO N°372, 15 DE OUTUBRO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 15 de outubro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				19.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				19.000,00
	2074 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			19.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001		19.000,00
Anexo II (Redução)				19.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				19.000,00
	2074 Programa de Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000 0001		1.000,00
	2081 Programa de Alimentação Escolar - Educação Infantil (Creche)			17.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000 0001		15.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000 0001		2.000,00
	2088 Programa de Alimentação Escolar – Educação Infantil (Pré-Escola)			1.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15520000 0001 1.000,00

GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 231052301****CONTRATO N° 089/2023****ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS N°. 2/2023-0007**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**CONTRATADA:** RR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME**CNPJ:** 07.161.661/0001-48

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação por **mais 12(doze) meses, contratado a partir de 12 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2025.** Mediante necessidade indispensável da continuidade da construção supracitada. Construção de uma Unidade Básica de Saúde – TIPO 1, localizado na Rua Projetada S/N, no Bairro São Vicente de Paula no Município de Pau dos Ferros/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 8001 - Secretaria de Saúde, Ação 1197 - Construção, reforma e/ou ampliação de Unidade Básica de Saúde - fonte 15001002 - Receitas de Impostos e Fundo a fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Rede de Serviços Públicos de Saúde, Classificação Econômica, Fonte 16310000 - Transferência do Governo Federal referente a convênios e instrumentos Congêneres vinculado à Saúde, Classificação Econômica 33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Ação 1197 - Construção, Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde, Fonte 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Saúde, Fonte 16010000 Transferência Fundo a fundo de Recursos SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Estruturação de Rede de Serviços Públicos de Saúde, Fonte 16310000 - Transferência do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a saúde, Fonte 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados a Saúde. Classificação Econômica 44905100 - Obras e instalações, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, I, da Lei 8.666/1993**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE**
SERGIO RICARDO NOGUEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO - PRAZO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 102012201**

Diário Oficial do Município

CONTRATO N° 090/2023

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N°. 2/2022-0009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: AB CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 07.161.661/0001-48

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 13 de setembro de 2024 à 13 de setembro de 2025, afim que ocorra a conclusão da obra e sua devida prestação de contas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas serão consignadas nas seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2024, Unidade Orçamentária 6001 - Secretaria de Educação, Ação 1112 - Construção de quadras poliesportivas para as unidades de ensino, Classificação Econômica 449051 - Obras e Instalações, Fonte 15001001; e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 57, Inc. II, da Lei 8.666/1993.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
ESPEDITA DIAS DA COSTA – **REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 011019/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E O SR. SANDRO SOARES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 08.148.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 002.xxx.379 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n° 065.xxx.944-xx, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, n° 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADO: **SANDRO SOARES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 531.xxx SSSD/PB, inscrito no CPF sob o n° 251.xxx.364-xx, residente e domiciliado na Rua José Meireles Ponchet, n° 795, Bairro Princesinha do Oeste, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59900.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de forma temporária nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal n° 1.909, de 19 de abril de 2023, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Diário Oficial do Município

Parágrafo Primeiro: O(A) Contratado(a) prestará serviço como **MÉDICO PSQUIATRA - CAPS**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **MÉDICO PSQUIATRA - CAPS**, em regime de 20hs (vinte horas), o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mais adicionais, através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

Parágrafo Primeiro: Os adicionais previstos na cláusula segunda são referentes a insalubridade, periculosidade, adicional noturno e hora extra. O pagamento dos referidos adicionais estão condicionados à efetiva comprovação e avaliação no local pelo Técnico de Segurança de Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Parágrafo Segundo: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário e Terço de Férias Constitucional.

Parágrafo Terceiro: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados à Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentária Anual em vigor.

Parágrafo Quarto: Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.

Diário Oficial do Município

- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.
- II. Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **01 (um)** ano, contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 10 de outubro de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

SANDRO SOARES
CPF: 251.368.364-15

PORTARIA Nº 510/2024, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

Diário Oficial do Município

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **LAVÍNIA NICOLE BEZERRA CARVALHO**, Diretora de Análise e Controle de Pessoal deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 15 a 17 de outubro de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 02 (duas) diárias e meia, com o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objeto PARTICIPAR DO CURSO ENCERRAMENTO DE MANDATO E TRANSIÇÃO: PROVIDÊNCIAS, CUIDADOS E REGRAS PÓS-ELEIÇÕES E CUMPRIR AGENDA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

VANESSA LOPES LEITE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 158/2024 – SEDES/PMPF

Em, 15 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **JACKSON DIEGO SAMPAIO LUCENA**, motorista, matrícula nº 1428, o valor de 1 (uma) diária, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para Santa Cruz-RN, com o valor referente a **R\$ 120,00 (cento e vinte reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem a finalidade de transportar a Assistente Social para realizar visita técnica junto a Serviço de Família Acolhedora, na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diário Oficial do Município

PORTARIA Nº 159/2024 – SEDES/PMPF

Em, 15 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **MARIA ELIVÂNIA BATISTA DE LIMA MARAÇO**, matrícula nº 1215205/1, o valor de $\frac{1}{2}$ (meia) diária, referente ao dia 17 de outubro de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para São Miguel - RN com valor referente a **R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem por objetivo, da participação de membros do Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS no evento "**Ciranda do Saber**", que será realizado na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 160/2024 – SEDES/PMPF

Em, 15 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Servidora **FRANCISCA MERES DE FREITAS REGO**, matrícula nº 12154262, $\frac{1}{2}$ (meia) diária, referente ao dia 17 de outubro de 2024, relativa as despesas decorrentes da viagem deste município para São Miguel - RN com valor referente a **R\$ 60,00 (sessenta reais e zero centavos)**, conforme certificado em anexo. A viagem tem o objetivo, da participação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no evento "**Ciranda do Saber**", que será realizado na cidade citada.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MONA LISA DO REGO TORQUATO

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 060/2024, 15 DE OUTUBRO DE 2024.**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.****A SECRETARIA DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, Prefeita deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 15 a 17 de outubro de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 02 (duas) diárias e meia, com o valor total de R\$ 1.125,00 (um mil, cento e vinte e cinco reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objeto PARTICIPAR DO CURSO ENCERRAMENTO DE MANDATO E TRANSIÇÃO: PROVIDÊNCIAS, CUIDADOS E REGRAS PÓS-ELEIÇÕES E CUMPRIR AGENDA ADMINISTRATIVA.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETARIA DE GOVERNO**PORTARIA Nº 061/2024, 15 DE OUTUBRO DE 2024.****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.****A SECRETARIA DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **NADJA POLIANY DA SILVA TEIXEIRA ARAÚJO**, Assessora Especial deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 15 a 17 de outubro de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 02 (duas) diárias e meia, com o valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objeto PARTICIPAR DO CURSO ENCERRAMENTO DE MANDATO E TRANSIÇÃO: PROVIDÊNCIAS, CUIDADOS E REGRAS PÓS-ELEIÇÕES E CUMPRIR AGENDA ADMINISTRATIVA.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 062/2024, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ARLINDO JANIER CALDAS DE OLIVEIRA**, Diretor de Núcleo de Suporte Administrativo deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 15 a 17 de outubro de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 02 (duas) diárias e meia, com o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objeto PARTICIPAR DO CURSO ENCERRAMENTO DE MANDATO E TRANSIÇÃO: PROVIDÊNCIAS, CUIDADOS E REGRAS PÓS-ELEIÇÕES E CUMPRIR AGENDA ADMINISTRATIVA.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1382/2024, 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 15 a 16 de Outubro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

Diário Oficial do Município

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1383/2024, 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Francisco Lindoglaçio De Aquino Almeida**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 15 a 16 de Outubro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 1384/2024, 15 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 16 de Outubro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município